Primeira Alteração da Política de Investimentos 2025

SBCPREV

23/01/2025

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

Sumário

1 - INTRODUÇÃO 4
1.1 – OBJETIVO 5
2 – GOVERNANÇA CORPORATIVA 5
2.1 – Comitê de Investimentos 6
2.1.1 – Alçadas 6
2.2 - Conselho Administrativo 6
3 – DIRETRIZES GERAIS 6
4 – VIGÊNCIA 8
5 – MODELO DE GESTÃO: Própria 8
6 – CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES, DISTRIBUIDORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS. 9
7 - CENÁRIO MACROECONÔMICO 9
8 – ABORDAGEM QUALITATIVA 10
8.1 – Quadro de Limites de Alocações do SBCPREV 11
9 – ABORDAGEM QUANTITATIVA 12
9.1 Risco de Mercado 12
9.2 - Precificação dos Ativos 12
9.3 – Da Precificação dos Títulos Públicos Federais (Títulos Públicos Federais – Art. 5º, da Seção II, do Anexo VIII, da Portaria nº 1.467/2022) 13
9.3.1 - Fontes Primárias de Informações 13
9.4 - Contingência 13
9.4.1– Exposição ao Risco 14
9.5 – Potenciais Perdas dos Recursos 16
10 – DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS 16
10.1 – Benchmark 16
10.2 – Alocação Objetivo 17

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

10.3 – Pró-Gestão 18

10.4 - Vedações 18

10.5 - Limites Gerais 19

10.6 – Empréstimos Consignados 19

11 - Gestão de Ativos e Passivos (ALM) no SBCPREV 20

12 – Política de Transparência 20

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

1ª ALTERAÇÃO POLÍTICA DE INVESTIMENTOS – SBCPREV EXERCÍCIO DE 2025 – REALIZADA EM 23/01/2025

1 - INTRODUÇÃO

Informamos que está sendo realizada a primeira alteração na Política de Investimentos do SBCPREV. Essa revisão tem como objetivo garantir a plena conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Lei Municipal nº 6.145/2011, e seus respectivos ajustes. As novas diretrizes visam otimizar a gestão dos recursos do fundo, alinhando-as às melhores práticas do mercado.

A presente atualização da Política de Investimentos introduz novas diretrizes para o inciso **9.3 – Da Precificação dos Títulos Públicos Federais (Títulos Públicos Federais** – Art. 5º, da Seção II, do Anexo VIII, da Portaria nº 1.467/2022), que deverão seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO NA CURVA e MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO**.

Ressalta-se que, além do critério de precificação acima mencionado, foram atualizados os dados de expectativa de mercado apresentado pelo Banco Central do Brasil em seu “Boletim Focus”, os saldos do quadro de Alocação Objetivo (item 10.2), permanecendo inalterado todo restante deste documento, conforme a versão original publicada.

Na aplicação dos recursos descritos na Política de Investimentos (PI), os responsáveis pela gestão do RPPS devem:

- Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- Zelar por padrões éticos elevados;
- Adotar regras, procedimentos e controles internos que assegurem o cumprimento de suas obrigações, respeitando as PI exigidas, de acordo com os segmentos, limites e demais requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, bem como os parâmetros estabelecidos pelas normas gerais para os RPPS;
- Realizar com diligência a seleção, acompanhamento e avaliação das questões de serviços contratados;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

- realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimentos e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros estabelecidos buscando a mais adequada gestão e alocação dos seus recursos;

1.1 – OBJETIVO

A Política de Investimentos do SBCPREV tem como objetivo estabelecer as regras, os procedimentos e os controles internos relativos à gestão dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários municipais, visando não somente atingir a meta de rentabilidade definida, mas também garantir a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial. Tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

Complementarmente, a Política de Investimentos zela pela diligência na condução dos processos internos relativos à tomada de decisão quanto a gestão dos recursos, buscando o princípio da diversificação e o credenciamento das Instituições Financeiras que fazem parte ou farão parte da Carteira de Investimentos.

Para seu cumprimento, a Política de Investimentos apresenta os critérios quanto ao Plano de Contingência, os parâmetros, as metodologias, os critérios, as modalidades e os limites legais e operacionais, buscando a melhor, a adequada gestão e alocação dos recursos, visando minimamente o atendimento aos requisitos legais, em especial da Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

1.2 - IDENTIFICAÇÃO

Ente Federativo: Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo – SP

CNPJ: 46.523.239/0001-47

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV

CNPJ: 14.337.579/0001-97

Categoria de Investidor: Qualificado – Certificado Nível 1 do Pró-Gestão, válido até 26/05/2025

2 – GOVERNANÇA CORPORATIVA

Na adoção das melhores práticas de Governança Corporativa os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** têm como um dos principais objetivos a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com **boa fé, legalidade e diligência; zelando por elevados padrões éticos, adotando as boas práticas de gestão previdenciária no âmbito do Pró-Gestão, que visem garantir o cumprimento de suas obrigações**.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

2.1 – Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimentos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Administrativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SBCPREV**.

2.1.1 – Alçadas

A alçada para investimentos, resgates e realocações são exclusivas do Comitê de Investimentos.

2.2 - Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo é o órgão responsável por definir as diretrizes gerais para a gestão dos recursos financeiros do SBCPREV.

Atribuições:

Aprovação da Política de Investimentos: Atendendo aos parâmetros do § 1º, inciso III da Portaria MTP nº 1.467/2022 e na forma do inciso II, do Art. 70, da Lei Municipal nº 6.145/2011, compete ao Conselho Administrativo- deliberar sobre a **política de investimentos** dos recursos administrados pelo SBCPREV, determinando as práticas, princípios, mecanismos de controle e atuação na gestão de recursos e da administração da carteira de investimentos do SBCPREV

Aprovação da Política de Investimentos:

A Política de Investimentos é elaborada pelo Comitê de Investimentos, com base nas diretrizes estabelecidas pela legislação previdenciária e pelas normas do Conselho Monetário Nacional. Após a elaboração, a proposta é submetida ao Conselho Administrativo para análise e aprovação.

Segregação de Funções:

A estrutura interna definida através da Lei Municipal nº 6.145/2011 garante a demonstração da Segregação de Atividades adotadas pelos dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, garantem a eficiência e a transparência na gestão dos recursos, estando em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

3 – DIRETRIZES GERAIS

A Política de Investimentos tem como objetivo principal garantir a segurança, a liquidez e a rentabilidade dos recursos do Plano, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial a longo prazo.

3.1 Objetivo Específico

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

Maximizar a rentabilidade dos investimentos, considerando o perfil de riscos e obrigações do Regime, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021.

Taxa Atuarial de Juros

De acordo com o Art. 39 da Portaria nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual utilizada como taxa de desconto para calcular o valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (ETTJ) mais se aproxima da duração do passivo do RPPS.

Assim, com base no cálculo da duração do passivo, que é de 19,7 anos, a taxa de juros para o Fundo em Capitalização foi inserida em 5,00%. Para o Fundo em Repartição, a duração do passivo é de 12,5 anos, resultando numa taxa de juros de 4,80%. Todos os cálculos seguiram as diretrizes previstas no art. 4º, Seção II, Anexo VII da Portaria nº 1.467/2022, conforme alterado pela Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.

Meta para – Política de Investimentos e parâmetros de rentabilidade

Em conformidade com a alínea "a" do inciso IV do Art. 102 da Portaria nº 1.467/2022, define-se para o exercício de 2025 a seguinte meta para a Política de Investimentos e os parâmetros de rentabilidade: taxa real de juros de 5,00% ao ano + INPC para o Fundo em Capitalização (Previdenciário) e 4,80% ao ano + INPC para o Fundo em Repartição (Financeiro).

A adoção dessas configurações na Política de Investimentos baseia-se na análise do cenário macroeconômico nacional e internacional, que é fundamental para a definição da estratégia de alocação de recursos do RPPS, considerando a volatilidade específica ao mercado. Alguns dos principais fatores de volatilidade para 2025:

- Inflação elevada e acima da meta do Bacen;
- Arcabouço fiscal com previsão de manutenção do déficit público no Brasil;
- Cenários internacionais adversos, como: taxas de juros ainda elevadas nos EUA e União Europeia, desaceleração do crescimento econômico na China, tensão geopolítica devido à continuidade da guerra entre Rússia e Ucrânia, distensão nas relações entre EUA e China (especialmente em torno de Taiwan e questões comerciais), além da recente escalada do conflito entre Israel e os grupos Hamas e Hezbollah na Faixa e aumento da tensão com o Irã;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

4 – VIGÊNCIA

Esta Política de Investimentos (PI) entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, com um horizonte de planejamento de 12 meses, estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.

Durante esse período, poderão ocorrer correções ou alterações para adequação a eventuais mudanças na legislação aplicável ou em razão de deliberações do Conselho Administrativo do SBCPREV, com base em propostas apresentadas pelo Comitê de Investimentos.

5 – MODELO DE GESTÃO: Própria

A gestão das aplicações dos recursos do SBCPREV será **própria**,

A adoção deste modelo implica que a totalidade dos recursos fique sob a responsabilidade do **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV.**

A gestão e a execução serão realizadas pelo **Comitê de Investimentos** composta por profissionais específicos e certificados por entidades de certificação reconhecidas pelo Ministério da Previdência Social, conforme exige o inciso II, art. 76 da Portaria nº 1.467/2022.

5.1 - CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS

O SBCPREV poderá contratar empresas de consultoria de valores mobiliários, devidamente registradas na CVM, conforme os critérios estabelecidos no Art. 24 da Resolução CMN 4.963/2021 para auxiliar na gestão de seus investimentos. É requisito que a empresa esteja registrada na CVM, exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

Os serviços de consultoria incluem:

- Orientação e aconselhamento: na formulação da política de investimentos e na tomada de decisões.
- Análise e estudos: sobre Fundos de Investimentos, o mercado financeiro e as melhores opções de investimento.
- Emissão de relatórios: para acompanhar o desempenho dos investimentos e auxiliar na tomada de decisões;
- Diligências: para garantir que os fundos escolhidos atendam a critérios de qualidade, segurança e rentabilidade.

É importante ressaltar que a responsabilidade final pela gestão dos investimentos é do SBCPREV, sendo a consultoria um serviço auxiliar para tomada de decisões.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

6 – CREDENCIAMENTO DE GESTORES, ADMINISTRADORES, DISTRIBUIDORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Os gestores de investimentos, administradoras de carteiras, distribuidoras de fundos de investimento deverão passar por um processo de credenciamento. Esse processo visa garantir que apenas instituições e profissionais qualificados e experientes participem da gestão dos recursos do fundo de previdência.

Os principais critérios para o credenciamento são:

- **Experiência e solidez financeira:** As instituições deverão comprovar um patrimônio líquido sob gestão de no **mínimo R$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de reais)**, conforme ranking mensal divulgado pela Associação Brasileira dos Mercados Financeiros e de Capitais – ANBIMA e um histórico de desempenho satisfatório.
- **Qualificação técnica:** A equipe técnica das instituições deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para atuar no mercado financeiro.
- **Regularidade:** As instituições deverão estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e junto aos órgãos reguladores como a CVM e o BACEN.
- **Adequação aos produtos e serviços:** Os produtos e serviços oferecidos deverão atender aos requisitos estabelecidos pelo SBCPREV e à legislação vigente.
- **Aderência** da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira

No caso de fundos de investimento, o credenciamento será realizado para o gestor e o administrador do fundo.

Além disso, corretoras ou distribuidoras que atuem com títulos do Tesouro Nacional também deverão ser credenciadas.

A seleção dos prestadores de serviços será realizada com base nos critérios estabelecidos na Resolução SBCPREV 001/2014, na Política de Investimentos do SBCPREV, na Portaria nº 1.467/2022 e na Resolução CMN 4.963/2021.

7 - CENÁRIO MACROECONÔMICO

A análise do cenário macroeconômico é fundamental para a definição da estratégia de investimento dos recursos do RPPS. Dessa forma, o objetivo e os limites de alocação estabelecidos nesta política de investimentos foram elaborados tendo em vista as expectativas de inflação, de juros, de crescimento do PIB e de câmbio, entre outras variáveis.

O Relatório Focus do Banco Central emitido em 20/01/2025 apresentou as seguintes expectativas:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

EXPECTATIVA DE MERCADO PARA 2025 Boletim Focus BACEN 20/01/2025 *	
ECONOMIA	
PIB	2,04%
JUROS	
META SELIC (final do período)	15,00%
CÃMBIO	
R$/US$ (final do período)	R$ 6,00
INFLAÇÃO	
IPCA	5,08%
INPC – Fonte IPEA 30/09/2024 **	4,20%

* https://www.bcb.gov.br

** https://www.ipea.gov.br›index.php›tag›inflação

8 – ABORDAGEM QUALITATIVA

I) Para avaliar o risco de crédito dos investimentos em FIDCs, o SBCPREV utilizará a classificação atribuída por agências de classificação de risco reconhecidas no Brasil.

Os investimentos serão classificados em duas categorias:

- **Grau de Investimento:** Correspondem aos investimentos considerados de baixo risco de crédito, conforme a classificação das agências de risco.
- **Grau Especulativo:** Correspondem aos investimentos considerados de maior risco de crédito, conforme a classificação das agências de risco.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating.*

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	
PRAZO	-	Longo prazo	Curto prazo	Longo prazo	Curto prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-3	brA-	brA-3
Moody's	A3.br	A3.br	BR-3	A3.br	BR-3
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	F3(bra)	A-(bra)	F3(bra)

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às constantes da tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos com garantia do FGC, será considerada a mesma classificação de risco de crédito de ativos emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

8.1 – Quadro de Limites de Alocações do SBCPREV

RATING	LIMITE
Até AAA	50%
Até AA+	30%
Até A+	10%
Até BBB+	2%
Até BB- ou sem *rating*	1%

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

9 – ABORDAGEM QUANTITATIVA

Para avaliar o desempenho dos investimentos, o SBCPREV utiliza uma abordagem quantitativa, analisando indicadores chaves em períodos de 12, 24 e 36 meses. Os indicadores considerados são:

- **Value-at-Risk (VaR):** Mede o potencial de perda máxima da carteira em um determinado período, com um nível de confiança estabelecido.
- **Volatilidade:** Mede a oscilação dos retornos da carteira, indicando o nível de risco.
- **Evolução do Patrimônio:** Acompanha o crescimento do valor total da carteira ao longo do tempo.
- **Retorno Relativo ao Benchmark:** Compara o desempenho da carteira com um índice de referência do mercado.
- **Posição no Ranking:** Avalia a classificação da carteira em relação a outras carteiras com características semelhantes.

9.1 Risco de Mercado

Para controlar o risco de mercado, o SBCPREV utiliza o VaR como principal indicador. O cálculo do VaR é realizado utilizando um modelo não paramétrico, com um intervalo de confiança de 95% e horizonte de tempo de 21 dias úteis.

A alocação dos ativos para o cálculo do VaR considera os limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, sendo de 5% para Renda Fixa, 23% para Renda Variável e 23% para Investimentos no Exterior, resultando em um VaR total ponderado de 12,20%.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Consolidado	**12,20%**
Renda Fixa (60%)	**5 %**
Renda Variável (30%)	**23 %**
Investimento Exterior (10%)	**23 %**

9.2 - Precificação dos Ativos

Os princípios e critérios de precificação para os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV**, deverão seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO A MERCADO (MaM) e** observar as normas estabelecidas pela CVM, conforme Art. 143 e 147 da Portaria nº 1.467/2022.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

9.3 – Da Precificação dos Títulos Públicos Federais (Títulos Públicos Federais – Art. 5º, da Seção II, do Anexo VIII, da Portaria nº 1.467/2022)

A metodologia utilizada para a precificação dos títulos públicos federais no exercício de 2025, deverão seguir o critério de precificação de **MARCAÇÃO NA CURVA** e **MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO,** conforme metodologia amplamente divulgada e reconhecida pelos órgãos reguladores no mercado financeiro e de capitais e previstos no Art. 145 da Portaria nº 1.467/2022.

9.3.1 - Fontes Primárias de Informações

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debentures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/).

9.4 - Contingência

O Plano de Contingência, conforme exigido pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Portaria nº 1.467/2022, abrange a identificação e mitigação de riscos que possam comprometer a segurança e a rentabilidade dos investimentos.

Nesse contexto, entende-se por "contingência" qualquer evento ou situação que possa gerar perdas excessivas para os recursos investidos.

O desenvolvimento e a implementação do plano envolvem a participação ativa da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo, garantindo assim uma gestão de riscos eficaz em todas as etapas do processo de investimento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

9.4.1– Exposição ao Risco

Entende-se por exposição a risco qualquer investimento que coloque em risco o cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Essa exposição pode ocorrer em diversas situações, como:

- Desenquadramento da carteira de investimentos: quando a composição da carteira não está de acordo com os limites e critérios definidos na política de investimentos.
- Desenquadramento do fundo de investimento: quando o fundo em que os recursos estão investidos não atende aos requisitos estabelecidos para os RPPS.
- Desenquadramento da política de investimentos: quando a gestão dos investimentos não segue as diretrizes estabelecidas na política de investimentos.
- Movimentações financeiras não autorizadas: quando são realizadas operações financeiras que não estão de acordo com as autorizações concedidas.
- Risco de Imagem: se refere à possibilidade de danos à reputação do RPPS em decorrência de problemas relacionados aos fundos de investimento ou aos gestores e administradores do plano. Esses danos podem ocorrer por diversos motivos, como perdas financeiras, escândalos, falta de transparência, quebra de confiança, dentre outros.
- Desastres climáticos: Eventos climáticos extremos, como secas, inundações e ondas de calor, estão se tornando mais frequentes e intensos, causando grandes prejuízos econômicos e sociais;
- Crise Sanitária: a possibilidade de uma crise de saúde pública, como uma pandemia, impactar negativamente os mercados financeiros.

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório;	Curto, Médio e Longo Prazo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

	b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo
5- Risco de Imagem	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo
6-Desastres climáticos	Idem	Curto, Médio e Longo Prazo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

7- Crise Sanitária	Idem	Curto, Médio e Longo Prazo

9.5 – Potenciais Perdas dos Recursos

Entende-se como potenciais perdas dos recursos, os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo

10 – DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1 – Benchmark

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
Fundo em Capitalização	**INPC + 5,00%**
Renda Fixa	**60% IMA-B + 40% CDI**
Renda Variável	**IBOVESPA**
Investimento Exterior	**MSCI Word**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

10.2 – Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam a distribuição percentual ideal dos investimentos em cada classe de ativos, conforme os limites estabelecidos pela Resolução CMN 4.963/2021. Essa alocação estratégica visa otimizar a rentabilidade dos recursos, considerando o perfil de risco e as projeções atuariais do Plano para os próximos 5 anos.

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	LIMITE RESOLUÇÃO GLOBAL	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I - GLOBAL	ALOCAÇÃO ATUAL R$ saldo em 31/12/2024	ALOCAÇÃO ATUAL %	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO			ÍNDICE DE REFERENCIA POR TIPO DE ATIVO
								MÍNIMO	ESTRATÉGIA	MÁXIMO	
RENDA FIXA - Art. 7º						**1.134.604.192,50**					
Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	**504.292.662,06**	**26,48%**	17,00%	31,00%	100,00%	IPCA
Classe de Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100,00%		100,00%		**409.345.206,98**	**21,50%**	10,00%	23,00%	100,00%	IPCA
Classe de Fundos de índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100,00%		100,00%			**0,00%**	0,00%	0,00%	100,00%	IPCA
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%		**0,00%**	0,00%	0,00%	5,00%	IPCA
Classe de Fundos de Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60,00%	60,00%	65,00%	65,00%	**220.608.516,06**	**11,59%**	1,00%	8,00%	65,00%	CDI
Classe de Fundos Índice Renda Fixa - ETF	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60,00%		65,00%			**0,00%**	0,00%	0,00%	65,00%	CDI
Ativos Financeiros de Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%		**0,00%**	0,00%	0,00%	20,00%	CDI
Classe de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	5,00%	20,00%	5,00%	20,00%	**357.807,40**	**0,02%**	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
Classe de Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	5,00%		5,00%			**0,00%**	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	5,00%		5,00%			**0,00%**	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º						**350.609.902,01**	**18,41%**				
Classe de Investimento em Ações - Todos	Art. 8º, Inciso I	30,00%	30,00%	35,00%	35,00%	**322.754.225,58**	**16,95%**	6,00%	17,50%	35,00%	IBOVESPA
Classe de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores - ETF Renda Variável	Art. 8º, Inciso II	30,00%		35,00%			**0,00%**	0,00%	0,00%	35,00%	
Classe de Fundo de Investimento em BDR-Ações	Art. 8º, Inciso III	30,00%		35,00%		**27.855.676,43**	**1,46%**	1,00%	2,50%	35,00%	
Classe de BDR-ETF de ações	Art. 8º, Inciso IV	30,00%		35,00%			**0,00%**	0,00%	0,00%	0,00%	
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9º						**180.122.889,95**	**9,46%**				
Classe de Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%		**0,00%**	0,00%	0,00%	0,00%	MSCI
Classes de fundos de investimento constituídas no Brasil sob a forma de condomínio aberto cujo anexo descritivo permita a aplicação de até 100% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%		10,00%		**180.122.889,95**	**9,46%**	1,00%	6,00%	10,00%	
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10						**226.591.592,40**	**11,90%**				
Classe deFundos de Investimentos Multimercados - FIM	Art. 10º, Inciso I	10,00%	15,00%	10,00%	20,00%	**147.737.152,89**	**7,76%**	1,00%	8,00%	10,00%	CDI
Classe deFundos de Investimentos em Participação - FIP	Art. 10º, Inciso II	5,00%		5,00%		**78.854.439,51**	**4,14%**	1,00%	4,00%	5,00%	IPCA
Classe de Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso III	5,00%		5,00%			**0,00%**	0,00%	0,00%	5,00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11						**12.212.895,20**	**0,64%**				
Classe de Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	Art. 11º	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	**12.212.895,20**	**0,64%**	0,00%	0,00%	5,00%	CDI
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12						**-**	**0,00%**				
Empréstimos Consignados	Art. 12º	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	**-**	**0,00%**	0,00%	0,00%	10,00%	CDI
						1.904.141.472,06	**100,00%**		100,00%		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

FUNDO	ADEQUAÇÃO FUNDO	LIMITE RESOLUÇÃO	LIMITE RESOLUÇÃO GLOBAL	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I	LIMITE PRÓ-GESTÃO NÍVEL I - GLOBAL	ALOCAÇÃO ATUAL R$ saldo em 31/12/2024
RENDA FIXA - Art. 7º						1.134.604.192,50
Títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic	Art. 7º, Inciso I, Alínea A	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	504.292.662,06
Classe de Fundos Referenciados Renda Fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea B	100,00%		100,00%		409.345.206,98
Classe de Fundos de índice -ETF - Renda fixa que contenham somente títulos públicos	Art. 7º, Inciso I, Alínea C	100,00%		100,00%		
Operações Compromissadas com Lastro em TPF	Art. 7º, Inciso II	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	
Classe de Fundos de Renda Fixa	Art. 7º, Inciso III, Alínea A	60,00%	60,00%	65,00%	65,00%	220.608.516,06
Classe de Fundos Índice Renda Fixa - ETF	Art. 7º, Inciso III, Alínea B	60,00%		65,00%		
Ativos Financeiros de Renda Fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de Instituições Financeiras Bancárias autorizadas pelo BACEN, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21-CDB, LFT,etc.	Art. 7º, Inciso IV	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
Classe de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios -FIDC Cota Sênior	Art. 7º, Inciso V, Alínea A	5,00%	20,00%	5,00%	20,00%	357.807,40
Classe de Fundos de Renda Fixa com sufixo "Crédito Privado"	Art. 7º, Inciso V, Alínea B	5,00%		5,00%		
Cotas de Fundo de Investimento- Lei 12.431 - com 85% do PL aplicado em Debêntures Incentivadas	Art. 7º, Inciso V, Alínea C	5,00%		5,00%		
RENDA VARIÁVEL - Art. 8º						350.609.902,01
Classe de Investimento em Ações - Todos	Art. 8º, Inciso I	30,00%	30,00%	35,00%	35,00%	322.754.225,58
Classe de fundos de investimento em índice de mercado de renda variável, negociáveis em bolsa de valores - ETF Renda Variável	Art. 8º, Inciso II	30,00%		35,00%		
Classe de Fundo de Investimento em BDR-Ações	Art. 8º, Inciso III	30,00%		35,00%		27.855.676,43
Classe de BDR-ETF de ações	Art. 8º, Inciso IV	30,00%		35,00%		
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - Art. 9º						180.122.889,95
Classe de Fundo de Renda Fixa - Dívida Externa - Investimentos no Exterior	Art. 9º, Inciso I	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
Classes de fundos de investimento constituídas no Brasil sob a forma de condomínio aberto cujo anexo descritivo permita a aplicação de até 100% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	Art. 9º, Inciso II	10,00%		10,00%		180.122.889,95
FUNDOS ESTRUTURADOS - Art. 10						226.591.592,40
Classe deFundos de Investimentos Multimercados - FIM	Art. 10º, Inciso I	10,00%	15,00%	10,00%	20,00%	147.737.152,89
Classe deFundos de Investimentos em Participação - FIP	Art. 10º, Inciso II	5,00%		5,00%		78.854.439,51
Classe de Fundo de Ações - Mercado de Acesso	Art. 10º, Inciso III	5,00%		5,00%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS - Art. 11						12.212.895,20
Classe de Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	Art. 11º	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	12.212.895,20
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS - Art. 12						-
Empréstimos Consignados	Art. 12º	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	-
						1.904.141.472,06

10.3 – Pró-Gestão

A obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão permitirá a gradual ampliação dos limites de investimento, conforme os níveis de certificação alcançados e as disposições da Resolução CMN 4.963/2021 (§ 7º, art. 7º; §3º; art. 8º; §2º; art. 10º; §2º; art. 11 e art. 12, inciso II).

10.4 - Vedações

O Comitê de Investimento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV** deverá seguir as vedações estabelecidas no Art. 28º, da Resolução CMN n° 4.963/2021, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

3. Ativos de crédito privado final e emitidos por Instituições Financeiras e/ou outras empresas0;

4. Aplicação no segmento de imóveis;

5. Fundos Investimentos em crédito privado (novos investimentos).

O Comitê de Investimento do SBCPREV não poderá realizar as seguintes operações, além daquelas estabelecidas no Art. 28º, da Resolução CMN n° 4.963/2021:

- **Operações compromissadas:** Aquelas em que a venda de um ativo é acompanhada do compromisso de recomprá-lo em data futura, geralmente a um preço pré-fixado.

- **Depósitos em poupança:** Aplicações em contas poupança.

- **Ativos de crédito privado:** Títulos de dívida emitidos por empresas ou instituições financeiras, como debêntures e notas promissórias.

- **Investimento em imóveis:** Aquisição direta de imóveis.

- **Novos investimentos em fundos de crédito privado:** Subscrição de novas cotas em fundos de investimento que tenham como objetivo principal a aplicação em ativos de crédito privado

10.5 - Limites Gerais

Os limites Gerais serão os previstos nos Artigos 10, 11, 12,12-A, 13, 14 e 14-A, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

A consolidação dos recursos do SBCPREV investidos em uma mesma Instituição Financeira não poderá exceder a **30% (trinta por cento)** do patrimônio deste instituto.

10.6 – Empréstimos Consignados

- Empréstimos Consignados – No âmbito do SBCPREV poderá ocorrer estudos específicos após as deliberações legais e amplo debate com os Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Procuradoria Geral do Município de São Bernardo do Campo.

A possibilidade de oferecer empréstimos consignados aos participantes do SBCPREV será avaliada após aprovação em legislação específica e amplo debate com os seguintes órgãos:

- Conselho Administrativo
- Conselho Fiscal
- Comitê de Investimentos
- Diretoria Executiva
- Procuradoria Geral do Município

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

11 - Gestão de Ativos e Passivos (ALM) no SBCPREV

A gestão de um fundo de previdência exige um equilíbrio cuidadoso entre os ativos (investimentos) e os passivos (obrigações futuras, como pagamentos de aposentadorias e pensões). A técnica de gestão de ativos e passivos (ALM) é fundamental para garantir a saúde financeira do fundo e a segurança dos benefícios dos participantes.

O que é ALM?

A ALM é uma ferramenta que permite analisar e gerenciar os riscos relacionados ao descasamento entre os ativos e os passivos de um fundo de previdência. O objetivo é otimizar a carteira de investimentos, buscando a máxima rentabilidade com o menor risco possível, de forma a garantir o pagamento das obrigações futuras.

Por que a ALM é importante para o SBCPREV?

- **Segurança:** A ALM permite identificar e mitigar os riscos que podem comprometer a capacidade do fundo de honrar seus compromissos com os participantes.
- **Otimização:** Ao otimizar a carteira de investimentos, a ALM contribui para aumentar a rentabilidade do fundo, sem comprometer a segurança.
- **Planejamento:** A ALM permite realizar projeções futuras, auxiliando na tomada de decisões estratégicas.

Como funciona a ALM no SBCPREV?

O SBCPREV realiza periodicamente estudos ALM para avaliar a situação financeira do fundo e ajustar a carteira de investimentos conforme necessário. O estudo de maio de 2024 mostrou que 90,89% dos ativos do fundo possuem liquidez de até 30 dias, indicando uma excelente capacidade de honrar os compromissos de curto prazo.

Benefícios da ALM para os participantes:

- **Maior segurança:** A ALM contribui para garantir a sustentabilidade do fundo de previdência a longo prazo.
- **Transparência:** A ALM promove a transparência na gestão dos recursos do fundo.

Em resumo, a ALM é uma ferramenta essencial para garantir a saúde financeira do SBCPREV e a segurança dos benefícios dos participantes. Ao realizar estudos periódicos e ajustar a carteira de investimentos de acordo com as necessidades do fundo, o SBCPREV busca garantir um futuro mais seguro e próspero para todos.

12 – Política de Transparência

O SBCPREV se compromete com a transparência e a divulgação de informações sobre a gestão dos recursos do fundo de previdência. Para garantir esse compromisso, foram adotadas as seguintes medidas:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.

- **Elaboração Participativa:** A política de investimentos foi elaborada em conjunto pelo Comitê de Investimentos, após ampla discussão e aprovação em reunião realizada em 22 de janeiro de 2025.
- **Aprovação:** A política foi devidamente aprovada pelo Conselho Administrativo e pelo Conselho Fiscal do SBCPREV em 22 de janeiro de 2025.
- **Divulgação:** As informações sobre a política de investimentos, bem como suas atualizações, serão divulgadas aos participantes do fundo nos seguintes canais:
    - **Jornal Notícias do Município:** Publicação oficial do município de São Bernardo do Campo, em 31 de janeiro de 2025.
    - **Site do SBCPREV:** Disponibilização no site oficial do instituto de previdência.
- **Gestor Responsável:** O gestor responsável pela aplicação dos recursos do SBCPREV é o Sr. Antonio Gilmar Giraldini, CPF: 823.343.318-72.

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2025.

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcelo Augusto Andrade Galhardo

Antonio Gilmar Giraldini

Matias José de Sousa

Flávio Bandini Júnior

Ricardo Abdulmacih

Marcos Marques Cusin

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ricardo Capovilla

Marco Aurélio Silveira

Roseli Misako Yamabuchi Bichara

Denise Perassolli

Flávio Bandini Júnior

Jorge Hideo Kamiya

CONSELHO FISCAL

Euclides Valdoski Ramos

Marcos Marques Cusin

Marcelo Cardoso Bonicenha

Matias José de Sousa

Ricardo Abdulmacih

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ROSELI MISAKO YAMABUCHI BICHARA e RICARDO CAPOVILLA e MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO e FLAVIO BANDINI JUNIOR e MARCOS MARQUES CUSIN e RICARDO ABDULMACIH e JORGE HIDEO KAMIYA e ANTONIO GILMAR GIRALDINI e outros.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/cpav-portal-externo e informe o processo PR.000675/2024-46 e o código GQ1W7F41.